

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01023/2024

DATA: 10/05/2024

PROCESSO Nº 19001.143734/2024-86

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa BERMAS MARACANAU INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO LTDA , estabelecida na AV SEN. VIRGILIO TAVORA, NULL, bairro PAJUCARA FONE 40093700, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.287/0001-41 e CGF nº 06.270.923-2 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85389010	PLACA ELETRONICA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADO, PARA BARRA LEITURA DE AREA - GER 325 - MAQUINA MEDIDORA
2	85389010	PLACA ELETRONICA DE CIRCUITO IMPRESSO COM COMPONENTES ELÉTRICOS, MONTADOS, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS NO COMANDO DA MEDIDORA GER TP300

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



